



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito
Federal
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Informações sobre a reunião				
Objetivo: 6ª CTPA/CRH/DF				
Data: 21/06/2023				
Local: Realizada por videoconferência, por meio do Link: https://us06web.zoom.us/j/87869291208?pwd=UkJFcHJhWEFObERicmVYbzV3QXI4Zz09				
Horário de início: 9h			Horário de término: 12h16	
Participante		Órgão/Unidade	E-mail	Telefone
1	Raquel de Carvalho Brostel	ABES/DF		
2	Eduardo Cyrino	EMBRAPA		
3	Janaína Emanuelle Starling	IBRAM		
4	Érica Yoshida	ADASA		
5	Marcos Maia	EMATER		
6	Diogo da Matta	SEMA/DF		
7	Tarcila Generoso	CAESB		
8	Participaram como ouvintes: Lígia Viveiros (CAESB), Alba Ramos (CBH Paranaíba-DF), Anne Caroline Borges (CBH Paranaíba-DF), Carlos Renan Brites (CBH Paranaíba-DF), Hiago Fareco (SEMA/DF), Patricia Michelle (SEMA/DF), Ugo Andreazzi (SEMA/DF) e Maricleide Maia (SEMA/DF), responsável pela coordenação da reunião.			

Itens tratados na reunião	
Nº	Descrição
1	1 – Aprovação da Ata 5ª Reunião da CTPA de 2023. A Presidente consultou a todos sobre contribuições para a ata. A diretora de colegiados da SEMA/DF, Maricleide Maia, informou que teve consideração da Raquel Brostel/ABES/DF onde já foi acolhida na ata. Não havendo mais manifestações, a Presidente submeteu a ata à votação. Por unanimidade, foi aprovada a ata da 05ª/2023 da CTPA/CRH/DF.
2	2 – Avaliação das atividades da CTPA. A Presidente comentou que a proposta do item é repassar o planejamento e acompanhamento das atividades da CTPA/CRH/DF de 2023. Apresentou as atividades com ações realizadas e encaminhamentos. 1) Progestão II – Informou que a última ação realizada foi a aprovação do relatório do Progestão 2022-2023 pelo CRH-DF, com publicação da Resolução nº 01/2023. A pendência que persiste refere-se à aplicação dos recursos financeiros do Programa em 31/10/2022, foi enviado ofício para a Adasa, via presidência do CRH/DF, solicitando manifestação relativas às propostas de projetos apresentadas pelos integrantes do SGRH/DF, para integrar o Progestão. Até o momento não obteve resposta sobre o assunto.

2) Procomitês – Informou que a última ação realizada foi a aprovação do Relatório Anual de Certificação do período 2021-2022, com publicação da Resolução nº 03/2022 CRH-DF e o envio em anexo do Parecer Técnico nº 01/2022 CTPA/CRH/DF. O encaminhamento foi o envio desse Parecer Técnico para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e Adasa. Não obteve retorno dos ofícios enviados.

3) Plano de Capacitação – Informou que em 2023 não ocorreu a apresentação do Plano de Capacitação em conjunto com o relatório do Progestão e que o relatório foi entregue em março de 2023 à ANA, segundo informações da Adasa. Propôs agendar uma reunião em agosto de 2023 com os entes do sistema para fazer essa apresentação.

4) Resolução do Enquadramento – Informou que foi apresentado a situação do cumprimento da Resolução do Enquadramento na 43ª Reunião Ordinária do CRH-DF, quando foi apresentada e aprovada a proposta de trabalhar a resolução por instrumentos da PNRH, criando resoluções específicas. O encaminhamento é acompanhar a contratação dos Planos de Bacias.

A conselheira Érica Yoshida/ADASA explicou que a Adasa priorizou a revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGIRH/DF para depois elaborar os planos das bacias do Maranhão/DF e do Preto/DF. Informou que a licitação para a atualização do PGIRH/DF foi concluída, o processo foi homologado e que agora está para assinatura do contrato. Finalizando esse processo, informou que a próxima etapa é a elaboração dos planos de ação das bacias.

A Presidente citou como pendências a apresentação do relatório analítico de 2021 e 2022, implementação dos GTs do SIRH e programar novas reuniões com os representantes dos CBHs para acompanhar a revisão do enquadramento.

5) GT do SIRH – Informou que foi publicada a Decisão CRH/DF nº 01/2022 para a criação dos três GTs que darão continuidade aos pontos sugeridos no GT anterior. Disse que já foram criados os grupos e nomeados os seus integrantes.

O conselheiro Eduardo Cyrino/EMBRAPA comentou que é importante definir os objetivos desses grupos.

A Presidente respondeu que irá fazer uma reunião de alinhamento com os representantes desses grupos para definir os objetivos, prazos e cronograma.

6) Base Hidrográfica – Informou que foi aprovada a nova Base Hidrográfica do DF pela Resolução nº 01/2022 e que foi implementado um GT para atualização permanente dessa base. Comentou que essa resolução estabelece que a CTPA/CRH/DF acompanhe e receba as atualizações anualmente. Solicitou uma reunião à Sema para apresentar as informações do GT.

A Presidente explicou que foram essas as atividades de acompanhamento da câmara técnica e que as próximas são as atividades executivas.

1) Diretrizes de Cobrança – Informou que a CTPA/CRH/DF fez uma minuta sobre o assunto e apresentou na 43ª Reunião Extraordinária do CRH-DF para aprovação. Porém a Adasa solicitou vistas ao processo e não retornou com as considerações.

A Sra. Alba Ramos, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba/DF, perguntou se a minuta alterou os mecanismos aprovados pelos comitês de bacias.

A Presidente respondeu que a minuta não alterou os mecanismos e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal conforme proposto pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal e dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal.

7) Diretrizes para Outorga – Informou que tem um documento enviado pela Adasa discordando do relatório elaborado pelo GT, que foi criado para elaborar estudo preliminar das normas gerais de outorga, com coordenação da Sema/DF. Solicitou a Sema/DF a versão final do relatório do GT.

8) Agenda Propositiva para o CRH/DF – Informou que é uma agenda com temas relevantes para serem discutidos no CRH/DF. Fundamenta-se nas variáveis críticas do Progestão, nos programas prioritários do PRH Paranaíba-DF e sugestões de membros da CTPA. Essa agenda foi finalizada na 10ª reunião da CTPA/CRH/DF e aprovada na 47ª Reunião Extraordinária do CRH-DF, sendo publicada a Resolução CRH- DF nº 04/2022. Disse que é um assunto que vem sendo discutido nas últimas reuniões da câmara técnica e que será proposição no próximo item de pauta.

3

3 – Agenda CRH-DF. i) Apresentação dos Planos de Ações relativos aos temas: Cobrança e Enquadramento. ii) Continuidade dos temas com prioridades “Muito Alta”: Implementação da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, Planos de Bacia e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Comentou que a agenda foi separada em quatro itens: Fortalecimento do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos do Distrito Federal – SGRH/DF; Implementação dos Instrumentos da Política Distrital de Recursos Hídricos – PDRH; Articulação e Integração do SGRH/DF e Monitoramento de pontos críticos. Dentro desses itens, foi acordado que a discussão começaria com as prioridades “Muito Alta”, nos quais já foram tratados os temas cobrança e enquadramento. Apresentou os planos de ações desses temas.

i) Apresentação de proposta dos Planos de Ações relativos aos temas: Cobrança e Enquadramento

Implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001 e na Decisão CRH-DF nº 01/2021. Os Programas relacionados foram o Progestão Variável 4.3 (com desafio), PRH-Paranaíba-DF - Subprograma 1.1.4, Procomitês (Componente V). Tem como objetivo implementar o processo de cobrança no ano de 2023.

1) Meta 1 – Implementar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF.

- Ação 1: Deliberação Conjunta dos CBHs do DF aprovando a implementação e estabelecimento de mecanismos e sugerindo valores de cobrança.

Informou que que já foi cumprida essa ação em novembro de 2019 pela Deliberação Conjunta nº 02/2019.

- Ação 2: Aprovação do CRH dos mecanismos e dos valores de cobrança sugeridos pelo CBHs.

Informou que já foi cumprida essa ação em dezembro de 2020 pela Resolução CRH-DF nº 07/2020.

- Ação 3: Estabelecimento pelo CRH/DF das Diretrizes Gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do DF.

Informou que essa ação não foi cumprida. Lembrou que foi elaborado uma minuta sobre as diretrizes de cobrança e apresentada na 45ª Reunião Extraordinária do CRH-DF, porém a Adasa pediu vistas ao processo e não retornou com as considerações. Como encaminhamento propôs solicitar a Adasa a devolução desse processo e convidar o MPDFT e a ANA para participar das reuniões do CRH/DF para discutir este tema.

- Ação 4: Definição de Agência de Bacia/Entidade Delegatária ou Adasa. Rastrear esses documentos.

Considerou essa ação cumprida e que a Adasa atua como agência até a contratação da entidade delegatária. Como encaminhamento, foi solicitado que o CRH/DF acompanhe o processo de contratação da entidade delegatária pelos CBHs, após o início cobrança.

- Ação 5: Estabelecer o sistema de operacionalização da cobrança.

Considerou essa ação não cumprida e vai solicitar ao CRH-DF que verifique essas informações com a Adasa.

2) Meta 2 – Divulgar a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF.

Informou os prazos para essa meta foi estipulado pela Decisão CRH/DF nº1/2020 (Art.1º, §3º, Inc. I, conforme Art. 49 da Lei Distrital nº 2725/2001).

- Ação 6: Desenvolver programa de comunicação social sobre a necessidade econômica, social, cultural e ambiental do uso racional e proteção da água.

Considerou essa ação não cumprida e vai solicitar ao CRH-DF que verifique essas informações com a Adasa e os CBHs.

- Ação 7: Dar continuidade à implementação de um sistema de informações e ao sistema de outorga do direito de uso da água.

Considerou essa ação não cumprida e vai solicitar ao CRH-DF que verifique essas informações com a Adasa e os CBHs.

Finalizada a apresentação, perguntou aos conselheiros se tem considerações a fazer.

A conselheira Érica sugeriu incluir uma coluna na tabela com os temas que estão de acordo com o contrato de certificação perante a ANA. Separar o que o contrato exige e o que é discussão em termos de sistema.

A Presidente respondeu que vai ajustar a tabela para colocar essa informação. Passou para o próximo tópico.

Enquadramento dos corpos d'água superficiais do DF. Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001 e nas Resoluções do CRH-DF nº 02/2014, nº 03/2018 e nº 02/2021. O Programa relacionado foi o PRH Paranaíba-DF – Subprograma 1.1.2. Tem como objetivo acompanhar a revisão do enquadramento e sua implementação.

1) Meta 1 – Revisar as classes de enquadramento das águas superficiais até final de 2023.

- Ação 1: Revisão das classes de enquadramento da Resolução CRH/DF nº 02/2014 para a bacia do Paranaíba-DF (Resolução CRH-DF nº 02/2021 – Art. 1º, Inc. V)

Informou que essa ação não foi cumprida e que o CBH Paranaíba-DF solicitou prazo adicional até dezembro de 2023 (Carta nº 14/2022 CBH Paranaíba-DF). Propôs ao CRH-DF acompanhar as discussões sobre o cronograma da revisão do enquadramento do CBH Paranaíba Federal e solicitar a Adasa o relatório analítico, incluindo avaliação do Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE.

- Ação 2: Revisão das classes de enquadramento da Resolução CRH-DF nº 02/2014 para as Bacias do Preto-DF e Maranhão-DF.

Informou que essa ação não foi cumprida e que os CBHs do Preto-DF e do Maranhão DF serão revisados junto com a atualização do PGRH/DF, conforme informação da Adasa. Propôs ao CRH-DF acompanhar o cronograma de elaboração dos planos de bacia desses CBHs e da discussão da proposta de revisão do enquadramento.

2) Meta 2 – Atingir a qualidade da água superficial necessária para atender a resolução de enquadramento até 2040.

- Ação 3: Elaborar e/ou divulgar o Programa de Efetivação do Enquadramento – PEE.

Informou que essa ação não foi cumprida e solicitou ao CRH-DF promover uma reunião com a Adasa e Caesb para apresentação sobre as ações relativas ao enquadramento contidas no PRH Paranaíba-DF, no Plano de Exploração e no Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB.

- Ação 4: Ampliação e/ou melhoria das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs existentes (Ação 2 e Ação 3 definida no PRH-Paranaíba/DF).

Informou que essa ação não foi cumprida e solicitou ao CRH-DF promover uma reunião entre a Adasa e a Caesb para discutirem sobre o assunto.

ii) Continuidade dos temas com prioridades “Muito Alta”: Implementação da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, Planos de Bacia e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Continuando com os temas, seguiu para a **Implementação da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária**. Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001. Os Programas relacionados foram o Progestão Variável 1.6 (Desafio para o Nível 5) e PRH-Paranaíba-DF - Subprograma 1.2.1. Tem como objetivo implementar, no curto prazo, a agência de bacia/entidade delegatária para os CBHs do DF.

1) Meta 1 – Implementar a Agência de Bacia/Entidade Delegatária.

- Ação 1: Definição quanto ao formato de Agência de Bacia/Entidade Delegatária para os CBHs do DF.

Informou que tem que verificar com os CBHs o documento que define o formato.

- Ação 2: Aprovação pelo CRH-DF.

Informou que essa ação não tem data prevista, porque depende do encaminhamento do documento.

- Ação 3: Atendimento a requisitos legais.

Explicou que essa ação é para verificar a necessidade de normativos específicos para a atuação da ADASA ou da entidade delegatária como agência de bacia, inclusive nos quesitos de fluxos financeiros e decisórios, bem como para contratação de serviços específicos. Solicitar a ANA esclarecimentos quanto à necessidade de normativos.

- Ação 4: Atendimento ao requisito de sustentabilidade financeira.

Informou que tem que aguardar a arrecadação do 1º ano para avaliar a sustentabilidade financeira.

- Ação 5: Contratação/Chamamento público.

Informou que essa ação não tem data prevista.

Elaboração e Implementação de Plano de Bacia. Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001 e nas Resoluções do CRH-DF nº 02/2014, nº 03/2018, nº 03/2019 e nº 02/2021. O Programa relacionado foi o Progestão Variável 2.5. Tem como objetivo adotar os planos de bacia como instrumentos de planejamento e gestão de RH do DF.

1) Meta 1 – Elaboração de Planos de Bacia para os CBHs do DF.

- Ação 1: Elaboração do PRH Paranaíba-DF.

Considerou essa ação cumprida

- Ação 2: Elaboração dos PRH-Preto-DF e PRH Maranhão-DF.

Informou que essa ação não foi cumprida e a Adasa definiu primeiro pela contratação do PGIRH/DF e posteriormente os planos de ação. Como encaminhamento para CRH-DF o acompanhamento do cronograma de elaboração desses estudos pela Adasa.

2) Meta 2 – Implementação dos Planos de Bacia para os CBHs do DF.

- Ação 3: Implementação dos Planos de Ações Prioritárias do PRH-Paranaíba/DF (Manual Operativo - Ações Prioritárias para os primeiros 5 anos)

Informou que essa ação não foi cumprida. Como encaminhamento para CRH-DF a solicitação de informações sobre ações prioritárias do PRH-Paranaíba/DF.

- Ação 4: Implementação dos PRH-Preto-DF e PRH Maranhão-DF.

Informou que essa ação não foi cumprida. Como encaminhamento para CRH-DF a solicitação de informações sobre ações prioritárias dos PRH-Preto-DF e PRH Maranhão-DF.

Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF (SIRH-DF). Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001 e nas Resoluções do CRH-DF nº 02/2014, nº 03/2018, nº 03/2019 e nº 02/2021. O Programa relacionado foi o Progestão Variável 3.5. Tem como objetivo dar continuidade à implementação do SIRH-DF, por meio da articulação entre órgãos e sistemas, visando ampliar, qualificar e disponibilizar dados e informações sobre RH para os entes do sistema e a sociedade.

1) Meta 1 – Identificação dos pontos de melhoria relacionados aos dados e informações do SIRH-DF.

- Ação 1: Implementação dos três GTs no CRH-DF que tratará de temas específicos para subsidiar a melhoria do SIRH-DF.

Considerou a situação atual cumprida com publicação da Decisão nº01/2022, assim como a portaria de nomeação dos integrantes. Comentou que a CTPA/CRH/DF vai realizar uma reunião conjunta com os representantes.

- Ação 2: Desenvolvimento de estudos e ações para integração entre sistemas SIRH-DF, SISDIA e CAESB (GT-I)

Informou que será feita uma reunião com os entes do grupo para definir o objetivo, prazo e cronograma.

- Ação 3: Desenvolvimento de estudos e ações relacionadas à monitoramento, avaliação e divulgação de dados de qualidade da água (GT-II)

Informou que será feita uma reunião com os entes do grupo para definir o objetivo, prazo e cronograma.

- Ação 4: Desenvolvimento de estudos e ações relacionadas ao monitoramento de agrotóxicos relevantes para a qualidade da água (GT-III)

Informou que será feita uma reunião com os entes do grupo para definir o objetivo, prazo e cronograma. Comentou que é de competência da CTPA/CRH/DF acompanhar o andamento desses grupos. Os GTs deverão abordar a forma de divulgação de dados e informações do SIRH-DF, tais como promover melhorias no relatório analítico para adequar a comunicação com toda a sociedade (Modelo tipo Conjuntura - ANA) e ampliar os canais de comunicação com os principais usuários dos dados e informações do SIRH-DF.

Finalizado os temas com prioridades “Muito Alta”, a Presidente comentou que irá discutir a **Implementação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH**, que é de prioridade “Média”.

Possui base legal na Lei Distrital nº 2725/2001. O Programa relacionado foi o Progestão Variável 4.6 (Variável com desafio). Tem como objetivo elaborar e implementar regulamentação para o FERH.

1) Meta 1 – Implementar o FERH.

- Ação 1: Promover discussão de diretrizes no âmbito do CRH-DF.

Informou que essa ação não foi iniciada.

- Ação 2: Publicação de Lei Distrital que instituirá o Fundo de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Informou que essa ação não foi iniciada.

- Ação 3: Publicação de Decreto Distrital que regulamentará a Lei que instituir o Fundo de Recursos Hídricos do Distrito Federal

Informou que essa ação não foi iniciada. Comentou que esse tema de implementação do FERH é com a SEMA-DF e que seria muito importante de ser iniciada. Disse que aguarda o retorno da SEMA-DF quanto ao início do processo. Passou para os informes.

4 – Informes gerais.

A Sra. Alba Ramos, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba/DF, informou que aconteceu uma assembleia de posse do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba/DF e que, na ocasião, foram empossados os novos membros da gestão 2023-2027 e eleita a nova diretoria para o biênio 2023-2025. A diretoria será composta pela Sra. Alba Evangelista Ramos, representante da Sociedade Civil, como Presidente; a Sra. Anne Caroline Lobo Borges, representante do Poder Público, como Vice-Presidente e o Sr. Carlo Renan Cáceres, representante dos Usuários, como Secretário-Geral. Disse que essa gestão colegiada fará um revezamento anual dos membros com relação a Presidência.

A Presidente informou que fará uma reunião com o novo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, o Sr. Gutemberg Gomes, para informar sobre as questões mais críticas que estão paradas no CRH-DF e na CTPA/CRH/DF. Disse que vai focar nas prioridades “Muito Alta” para finalizar o assunto.

Encaminhamentos da reunião

Nº	Descrição	Responsável	Prazo
1	Verificar o documento que formaliza a decisão dos CBHs sobre as alternativas para implantação de uma ou mais Agência(s) de Bacia ou Entidade(s) Delegatária(s).	Raquel Brostel - Presidente	Até a próxima reunião
2	Ajustar a planilha de Temas Prioritários para o CRH-DF com a inclusão dos temas que já foram concluídos no contrato acordado com a ANA.	Raquel Brostel - Presidente	Até a próxima reunião



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **119538574** código CRC= **2B5D68F6**.

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

00393-00000259/2023-14

Doc. SEI/GDF 119538574